



Folha nº 28 do Proc. nº 600 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; EDUCAÇÃO, E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O O PL.600/97, DE AUTORIA DO VER.VICENTE CANDIDO.

O presente projeto incorpora ao currículo das Escolas Municipais a area de conhecimento "Cidade-Cidadania".

A materia se ampara no art. 13, inciso I e art. 16, todos da Lei Organica do Municipio. **PELA LEGALIDADE.**

Quanto ao mérito, a medida é de conveniência pública e nós, membros das Comissões de Mérito, somos favoráveis à iniciativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada temos a opor, diante do disposto no art. 8o., onde as despesas correrão por conta de dotações orçamentarias proprias, suplementadas se necessario.

Favoravel e o nosso parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

S. CURIATI
MAELI
J. MENTOR.
A. NOMURA

MOURAD.
C. NEGER
F. LIMA

IZAR
A M QUADROS
B. CARDOSO

MUTRAN
M. HELENA
B. FEDER
A. TATTO
E. ESTIMA.

GILSON
AMORIM
ZANERA
PAIVA

COSME
PIERRE
COLASSUONNO
JOOJI

DITO SALIM
LIDIA CORREA
J. INDIO
V. VISCOME
H. GHARIB.

J. E. M. CARDOZO
N. BEZERRA
H. PACHECO
D. SILVANO

04 DEZ 1997
FIA
Em 18/12/97